PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS. **Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060**

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.695, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.164 – Pandemia Covid 19

Cat. Econômica - 33.90.30.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 900 – COVID- 19

R\$ 3.000,00

Total......R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso repassado SICREDI na forma de auxílio para o Combate da Pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 3.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 05 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA Prefeito Municipal